



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano XI - Edição nº 01117 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020
PARA REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020. Tipo: Registro de Preços/ Menor preço por Item. Abertura: 26/10/2020, às 09h:00, hora Local. Objeto: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Insumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde no combate ao COVID-19 no Município de Cordeiros, conforme descrição do Termo de Referência. Local da disputa e Edital: no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: (77)3447-2114, e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br e/ou pelo site www.cordeiros.ba.gov.br. Jairmar Maia da Silva, Pregoeiro.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

Processo Administrativo nº 0107/2020

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Lei 13.979/2020, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 005/2019, conforme Art. 2º, caput e Inciso I do Anexo III do Decreto Municipal 005/2019.

2. FINALIDADE/ OBJETO

2.1. Elaboração de registro de preços para contratação de pessoa jurídica objetivando a Aquisição de Materiais, Equipamentos e Insumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde no combate ao COVID-19 no Município de Cordeiros.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos equipamentos será para realizar o combate a pandemia do Covid-19 no Município de Cordeiros, englobando equipamentos e utensílios no atendimento aos pacientes.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 7º, do Decreto Municipal nº. 005/2019.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº. 0107/2020

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Tipo de Licitação: Menor Preço

Julgamento: Menor Preço Item.

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

9.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel José Moreira, 104 - Centro

Cordeiros – Bahia

CEP: 46.280-000

Sector de Licitação

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020

Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 1

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Início de Acolhimento de propostas: 20/10/2020 a partir das 08h00min.
Recebimento das propostas até: 26/10/2020 até às 09h00min
Abertura das propostas: 26/10/2020 a partir das 09h00min
Início da sessão de disputa de preços: 26/10/2020 às 09h00min

O Horário determinado no edital será considerado o Horário de Local.

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total de R\$ 549.995,16 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais dezesseis centavos) com a presente contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – SECRETARIA DE SAÚDE
2.124 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA-COVID 19
33903000000 - Material de Consumo

12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

12.1 – O fornecimento será conforme necessidade e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.

13. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Prazo para início do Fornecimento:
Será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.
13.2 - Forma de Pagamento
O pagamento pelo fornecimento será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias após confirmação da entrega dos produtos por parte da Secretaria Municipal de Saúde e emissão da nota fiscal.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1 - A entrega deverá ser no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
15.2 - Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da Lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1 - Pregoeiro Responsável: Jairmar Maia da Silva designada através da Portaria Municipal nº 011/2020 ou outro servidor designado.
16.2 - Equipe de Apoio: Nagila Cristian da Silva designada através da Portaria Municipal nº 002/2019 ou outro servidor designado.
16.3 - Endereço: Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, Cordeiros – Bahia.
16.4 - Horário: Das 08h:00min às 12h:00min
16.5 - Telefone: (77) 3447-2114
16.6 - E-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br
16.7 - Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



encaminhados até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF do Governo Federal e no Comprasnet do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica.

→ Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

→ O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

→ Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

→ As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

→ Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

→ Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



→ Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art igo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compati

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



vel com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).
- Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal n.º 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, e a Declaração Anual do último exercício social exigível.

Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

Para as empresas constituídas no exercício de 2015, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado está dispensado para MEI – Micro Empreendedor Individual, devendo apresentar a declaração

- A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social; (Dispensado apresentação dos índices para as empresas MEI – Micro Empreendedor Individual e empresas do Simples Nacional) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional.

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento; (Dispensado para empresa MEI – Micro Empreendedor Individual)
- Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

18.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Contrato de prestação de serviços ou fornecimento de mercadorias.
- Alvará de Funcionamento

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

- Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital.

TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.

18.5 – DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.5.1 - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.5.3 - A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.5.4 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.5.5 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.5.6 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.5.6.1 - O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.5.6.2 - Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.5.6.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.5.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.5.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.5.8 - Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.6 - DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

- a) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);
- b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (Quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente).

19 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

19.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, para acesso às Licitações pelo site (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

19.2 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

19.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

19.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.5 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 978.2329.

20 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

20.1 - A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

20.2 - O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no item 18 deste Edital.

21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

21.1 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

21.2 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

21.3 - A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

21.4 - A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

21.5 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.7 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.8 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

21.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

21.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

21.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

21.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

21.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

21.10.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

21.11 - O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

21.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.13 - A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

21.14 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR LOTE.

21.15 - Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.16 - No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.comprasgovernamentais.gov.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

21.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

21.19 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente e

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.20 - Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

21.21 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.22 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

22 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

22.2 - A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).

22.3 - A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

22.4 - É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

22.5 - Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

22.6 - A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, conforme o item 18.

22.7 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

22.8 - A proposta deverá ter prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

22.9 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

22.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

22.11 - É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

22.12 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

22.13 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

22.14 - As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

22.15 - Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

22.16 - Serão rejeitadas as propostas que:

22.16.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

22.16.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

22.17 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

22.18 - Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

22.19 - O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

23 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

23.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

23.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

23.4 - Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

23.5 - Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 18 deste Edital.

23.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

23.8 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

24 - DA HABILITAÇÃO

24.1 - A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados via sistema eletrônico indicado no item 18 do Preâmbulo.

24.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



- 24.3** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante.
- 24.4** - Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 24.5** - Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 18.1, deste Edital.
- 24.6** - Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 18.2, deste Edital.
- 24.7** - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 18.4, deste Edital.
- 24.8** - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 18.3, deste Edital.
- 24.9** - Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigida s deverão atender o que estabelece o item 18.6, deste Edital.
- 24.10** - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 24.11** - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 24.12** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

25 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

- 25.1** - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 25.2** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (licitacoes@cordeiros.ba.gov.br) em atenção do Pregoeiro, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 25.3** - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (08h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cordeiros, localizado na Prefeitura Municipal, em atenção ao Departamento de Compras e Licitação, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo.
- 25.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 25.5** - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- 25.6** - Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 25.7** - A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 25.8** - A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.
- 25.9** - O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



- 25.10** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.11** - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.
- 25.12** - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 25.13** - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Cordeiros, situada à Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro – Cordeiros, Bahia.

26 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 26.1** - Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 26.2** - Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.
- 26.3** - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Cordeiros, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes des te Edital.
- 26.4** - Homologado o resultado da licitação, a Departamento de Compras e Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

27 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 27.1** - O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.
- 27.2** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

28 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

- 28.1** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 28.2** - Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.
- 28.3** - A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.
- 28.4** - A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- 28.5** - A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização d a prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a exe cução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 29.1** - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cordeiros/BA e será descredenciada no SICAD (Cordeiros), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

29.3 - A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à

CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

29.4 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

29.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

29.6 - Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

29.7 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

29.8 - As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Cordeiros/BA.

30 - RESCISÃO

30.1 - O contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO DE CORDEIROS, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

30.2 - A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada;

- a) Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais ;
- d) Desatender às determinações do servidor do MUNICÍPIO DE CORDEIROS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- e) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



- f) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato ;
30.3 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 31.1** - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
31.2 - A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

32 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 32.1.** O prazo para início da execução dos serviços licitados será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

33 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

- 33.1** - A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
33.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo XIII, adaptada à proposta vencedora.
33.3 - A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.
33.4 - É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 29.
33.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei no 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.
33.6 - Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.
33.7 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
33.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 7 do Decreto Municipal nº 005/2019.
33.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2019, e da Unidade Requisitante da presente licitação.
33.10 - Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante e pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
a) Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
b) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

34 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

34.1 - A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

34.2 - O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

34.3 - A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

34.4 - A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

34.5 - A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

34.6 - No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

34.7 - A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

34.8 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

34.9 - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

34.10 - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

34.11 - A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

35 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

35.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

35.2 - É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

35.3 - A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

35.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



forma solicitada na Ordem de Serviço.

35.6 - Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Cordeiros para aquisição no período de 01 (um) ano.

36 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.1 - A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 005/2019.

36.2 – Compete ao Departamento de Compras e Licitação, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 005/2019, em especial:

- a) Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- b) Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- c) Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- d) Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- e) Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- f) Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- g) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- h) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

37 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 005/2019.

37.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

37.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

37.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

37.5 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

37.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



38 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo -se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

38.2 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

38.3 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

38.4 - A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

38.5 - À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

38.6 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

38.7 - A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 34.2.

38.8 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

38.9 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

38.10 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

38.11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decreto Municipal nº. 005/2019.

38.12 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

38.13 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas e m cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

38.14 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

38.15 - Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

ÍNDICE DE ANEXOS

No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Termo de Compromisso
ANEXO IX	Declaração de Obediência
ANEXO X	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO XI	Minuta de Contrato de Prestação de Serviço

Cordeiros - BA, 14 de outubro de 2020

Jairmar Maia da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 011/2020
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020;

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cordeiros, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cordeiros – BA, DIA de MÊS de 2020.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 19

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	011/2020

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais .

Cordeiros – BA, DIA de MÊS de 2020.

Razão Social / CNPJ / Nome e nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO/SETOR LICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaboração de Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais, Equipamentos e Insumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde no combate ao COVID-19 no Município de Cordeiros.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos, insumos e material hospitalar para realizar o atendimento aos pacientes da rede de Saúde, e atender pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 no Município de Cordeiros.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da TAF – Termo de Autorização de Fornecimento.

A Contratada é responsável pela entrega dos itens solicitados em ótimas condições.

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR PREVISTO: O valor previsto para contratação e aquisição total do objeto é de **R\$ R\$ 549.995,16 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais dezesseis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – SECRETARIA DE SAÚDE

2.124 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA-COVID 19

33903000000 - Material de Consumo

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

FORMA DE FORNECIMENTO: o fornecimento dos produtos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde será no local indicado no Termo de Autorização de Fornecimento (TAF) emitido pela Secretaria de Administração e Finanças de acordo com os respectivos itens de cada lote licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado, inclusive gastos com transportes,

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 21

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São de responsabilidade da Contratada para fornecimento dos produtos:

Despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento dos itens.

Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Cordeiros, por intermédio da SMS ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conforme Lei 8213/91, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles.

Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no SICAD, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos.

Substituir o produtos por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção do fornecimento, obedecida às disposições da legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Disponibilizar o local para a armazenagem dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Realizar o devido pagamento, pelo fornecimento dos produtos, no prazo e valor pactuados;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos;

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

Refazer o serviço prestado, mesmo que aceito, desde que comprovada a existência de vícios, má-fé, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do resultado;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



produtos, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá também:

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados.

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município, para a prestação do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Outros que se fizerem necessários durante o decurso do contrato.

DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:

- No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

- Declaração da Inexistência de Fatos Supervenientes impeditivos de habilitação em processo licitatório e declaração que não emprega mão-de-obra infantil (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, Decreto nº 4.358/2002 e Art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal).

- Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em CORDEIROS-BA, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

- Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Município de Cordeiros/BA e servidores do mesmo, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do Município e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

- Declaração de que na qualidade de licitante vencedora da licitação subsidiada no presente Termo de Referência, prestará todos os serviços objeto do presente processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Declarará ainda ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço.

DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cordeiros/BA e será descredenciada no SICAD (Cordeiros), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

advertência por escrito;

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalva das aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

21.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Cordeiros/BA.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
001	Água Sanitária	980	Litros	R\$ 2,42	R\$ 2.371,60
002	Álcool a 70% em gel Dermatologicamente Testado Elimina 99,99% dos microrganismos testados	1000	Litros	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
003	Alcool etílico hidratado 70º INPM	980	Litros	R\$ 6,72	R\$ 6.585,60
004	Almotolia 250ml Branca; graduado em alto relevo com bico reto	40	Unidade	R\$ 2,62	R\$ 104,80
005	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro Preto - Adulto	15	Unidade	R\$ 75,58	R\$ 1.133,70
006	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro Preto - Infantil	2	Unidade	R\$ 85,40	R\$ 170,80
007	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro Preto - Neonatal	2	Unidade	R\$ 94,05	R\$ 188,10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



008	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro Preto - Obeso	2	Unidade	R\$ 101,67	R\$ 203,34
009	Aparelho Oxímetro Digital de saturação de Oxigênio	25	Unidade	R\$ 172,50	R\$ 4.312,50
010	Armário auxiliar com 03 Portas Prateleiras e Rodízios	4	Unidade	R\$ 595,70	R\$ 2.382,80
011	Armário de aço com duas portas com fechadura cilíndrica tipo Yale com duas chaves e 4 prateleiras com capacidade de 20 kg cada.	5	Unidade	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
012	Armário Roupeiro de Aço Vestiário 16 Portas	2	Unidade	R\$ 995,80	R\$ 1.991,60
013	Armário Vitrine 2 Portas - Laterais em Vidro. Armário do tipo Vitrine Grande Totalmente em aço esmaltado com 2 Portas e 4 prateleiras e vidro frontal temperado e chave para trancar. Medidas:(A/C/L) 153x65x40m	6	Unidade	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
014	Armário Vitrine de Parede 1 Porta	3	Unidade	R\$ 571,46	R\$ 1.714,38
015	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa - Patim. - Cor: Cinza texturizado. - Fechamento por chave. - Espessura: chapa 26 (0,40mm). - Puxador de plástico poliuretano cinza (cromado opcional). - Medidas Gavetas Frente: 425mm x 290mm - Medidas Corpo Gaveta: Altura: 73mm x Largura 380mm x Profundidade 390mm - Medidas: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm. - Cada gaveta suporta até 15 kg. - Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. - Acompanha pés reguláveis de plástico .	5	Unidade	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
016	Aspirador de secreções cirúrgico, frasco de 5l	1	Unidade	R\$ 3.274,50	R\$ 3.274,50
017	Avental TNT laminado manga longa, Fabricado em não tecido 100% polipropileno laminado respirável branco. Manga longa. Abertura traseira, fechamento com tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Punhos de elástico	180	Pacote com 10 Unidades	R\$ 55,74	R\$ 10.033,20
018	Bacia inox 4,7l	2	Unidade	R\$ 49,44	R\$ 98,88
019	Balança Digital Vidro Temperado Para Banheiro Quadrada Capacidade 180 Kg	5	Unidade	R\$ 59,62	R\$ 298,10
020	Balde para água inox 5l	1	Unidade	R\$ 43,51	R\$ 43,51
021	Bandeja Retangular - Produzido em aço inoxidável. Modelo: Bandeja de Inox Retangular. Tamanho: 30 x 20 x 4cm.	7	Unidade	R\$ 23,27	R\$ 162,89
022	Biombo Hospitalar Triplo; Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;	8	Unidade	R\$ 449,98	R\$ 3.599,84
023	Bobina para Esterilização Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de tecido, gerando lucro e qualidade para os centros de esterilização. Tamanho 10, 20, 30 com 100 metros	100	Bobina	R\$ 120,20	R\$ 12.020,00
024	BOMBA DE INFUSÃO MEDICAMENTOS IMPLANTÁVEL, APLICAÇÃO 1 P/ MEDICAMENTOS, AJUSTE FLUXO CONTÍNUO, MATERIAL SILICONE, RESERVATÓRIO EM TITÂNIO, VOLUME ATÉ 60 ML, ADICIONAL 1 C/ FILTRO, ADICIONAL 2 RADIOPACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	2	Unidade	R\$ 5.760,00	R\$ 11.520,00

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 25

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



025	Bombina de saco plástico - 35x45 capacidade de 5 litros com 1.000 unidades picotadas	10	Bobina	R\$ 99,00	R\$ 990,00
026	Bota PVC Calfor branca, forrada, cano Longo (tamanho 37 a 42)	16	Pares	R\$ 30,95	R\$ 495,20
027	Cadeira de rodas convencional	5	Unidade	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
028	Cadeira Longarina de plástico com 4 Assentos/Lugares	10	Unidade	R\$ 364,98	R\$ 3.649,80
029	Cadeira Mocho Giratória Sem Encosto. Mocho ideal para consultórios, clínicas, dentistas, salões de beleza/estética, estúdios de tatuagem, etc. Possui assento em couro ecológico preto, espuma injetada e ajuste de altura. Referência: MS-01; Medidas da cadeira: a - 0,56 cm / l - 0,61 cm / p - 0,61 cm; - Assento em Couro Ecológico Preto; - Capacidade de Peso até 110Kg; - Pessoas necessárias para montagem : 1 pessoa; - Ferramenta necessária (não fornecida) : chave Philips; - Garantia: 6 meses, já incluindo os 90 dias previsto em Lei	2	Unidade	R\$ 78,31	R\$ 156,62
030	Cadeira para Coleta de Sangue Estofada	2	Unidade	R\$ 362,50	R\$ 725,00
031	Cadeira Secretaria base fixa palito, com tecido	15	Unidade	R\$ 87,40	R\$ 1.311,00
032	Caixa Isoladora Para Intubação De Pacientes Anti Góticulas – Tamanho: 25x25x25	2	Unidade	R\$ 249,90	R\$ 499,80
033	Caixa plástica organizadora com tampa 30 L	7	Unidade	R\$ 37,31	R\$ 261,17
034	Caixa plástica organizadora com tampa 50 L	3	Unidade	R\$ 73,58	R\$ 220,74
035	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA Aplicação Adulto / Rodízios / Colchão Hospitalar Mínimo D28 / Material de Confeção Estrutura Leito em Chapa / Aço / Ferro Pintado / Acionamento por Manivelas 3 /Poliuretano /Similar /Grades Laterais, Aço Inoxidável.	4	Unidade	R\$ 3.356,00	R\$ 13.424,00
036	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS 04GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	1	Unidade	R\$ 2.781,66	R\$ 2.781,66
037	Carro para curativo em aço inox, suporte com bacia e balde.	2	Unidade	R\$ 524,50	R\$ 1.049,00
038	Cateter Nasal O2	200	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 244,00
039	Comadre tipo pá inox	1	Unidade	R\$ 113,01	R\$ 113,01
040	Compressa cirúrgica campo operatório Tamanho: 45x50	100	Pacote com 50 Unidade	R\$ 57,15	R\$ 5.715,00
041	Computador Completo mínimo I3 4gb 1tb	4	Unidade	R\$ 2.636,36	R\$ 10.545,44
042	Cuba Rim Inox 26x12cm	5	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 240,00
043	Curativo Hidrocolóide extra fino 10x10cm – kit com 10	5	Unidade	R\$ 99,40	R\$ 497,00
044	DESFIBRILADOR DEA AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO	5	Unidade	R\$ 7.462,74	R\$ 37.313,70

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 26

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



045	Detergente enzimático. É um detergente multienzimático usado para limpeza de materiais médicos hospitalares e equipamentos removendo resíduos orgânicos. É um produto biodegradável. Composição: Enzima protease, enzima amilase, enzima peptidase, enzima celulase, enzima lipase, álcool laurílico – 2,50% p/p, propilenoglicol, solvente, estabilizantes, conservante, corante e veículo. Instruções de uso: - Recomendamos que a água utilizada seja deionizada e tenha o pH entre 6,0 a 9,0. - Para utilização em processos automatizados: Diluir 2 mL do produto para cada litro de água a temperatura de uso de solução enzimática: 40°C a 55°C e tempo de contato mínimo de 4 minutos. - Para processo manual: Diluir 2 mL do produto para cada litro de água a temperatura de uso de solução enzimática: 30°C a 40°C, imergir o instrumental nesta solução por no mínimo 4 minutos. Para temperatura ambiente o tempo de imersão deverá ser validado de acordo com o protocolo de limpeza do hospital.	60	Litros	R\$	16,90	R\$	1.014,00
046	Detergente Líquido	520	Litros	R\$	3,56	R\$	1.851,20
047	Dispensadores de álcool em gel para mesa com reservatório de 500ml	20	Unidade	R\$	14,00	R\$	280,00
048	Dispenser Alcool Gel com Reservatório	20	Unidade	R\$	34,98	R\$	699,60
049	Dispenser de parede com reservatório para Sabonete Líquido	20	Unidade	R\$	28,88	R\$	577,60
050	Eleletrodo descartável para ECG	50	Pacote com 100 Unidades	R\$	34,76	R\$	1.738,00
051	Equipo para bomba de infusão compátivel com a bomba de infusão adquirida	50	Unidade	R\$	25,30	R\$	1.265,00
052	ESCADA DE DOIS DEGRAUS Escada dois degraus em aço esmaltado para uso hospitalar. Escadinha pintada, estrutura construída em tubos pintados 7/8 x 0,9mm de espessura. 2 degraus em madeira revestidos em borracha com cinta inox. dimensões 0,50m x 0,37m x 0,38m	7	Unidade	R\$	124,50	R\$	871,50
053	Escova para limpeza de bacias, afastadores e equipamentos	10	Unidade	R\$	5,03	R\$	50,30
054	Escova para limpeza de caixas e container	10	Unidade	R\$	5,03	R\$	50,30
055	Escova para limpeza de instrumentais Cerdas antimicrobianas em ambas as extremidades	10	Unidade	R\$	5,03	R\$	50,30
056	Escova para limpeza de jarros, mamadeiras e afins.	5	Unidade	R\$	5,03	R\$	25,15
057	Espaçador para Medicamento em Aerosol Adulto, Composição do Material: Ps+pvc+pp+silicone Conteúdo da Embalagem: 1 Espaçador 1 Mascara Adulto Dimensões: Altura: 20 cm Largura: 11 cm Profundidade: 9 cm Peso: 0,1 kg Garantia do fornecedor: 12 meses	5	Unidade	R\$	56,73	R\$	283,65
058	Espaçador para Medicamento em Aerosol Infantil, Composição do Material: Ps+pvc+pp+silicone Conteúdo da Embalagem: 1 Espaçador 1 Mascara Infantil Dimensões: Altura: 20 cm Largura: 11 cm Profundidade: 9 cm Peso: 0,1 kg Garantia do fornecedor: 12 meses	5	Unidade	R\$	56,73	R\$	283,65
059	Estante porta cestos. Estrutura em tubo de aço inox 304, ganchos para acomodação de dezesseis cestos de 540 x 360 x 195mm e quatro rodízios de 4	2	Unidade	R\$	368,00	R\$	736,00
060	Estetoscópio adulto	3	Unidade	R\$	16,20	R\$	48,60
061	Estetoscópio infantil	3	Unidade	R\$	29,50	R\$	88,50
062	Estetoscópio neonatal	3	Unidade	R\$	21,02	R\$	63,06
063	Extensão Nylon Tranc. 3,0M P/ Borb x Borb para ar comprimido	2	Unidade	R\$	161,95	R\$	323,90

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
 Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 27

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



064	Extensão Nylon Tranc. 3,0M P/ Borb x Borb para O2	2	Unidade	R\$ 161,95	R\$ 323,90
065	Extensor para oxigênio confeccionado em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, transparente de paredes finas e flexíveis, 6 metros com conector	30	Unidade	R\$ 65,01	R\$ 1.950,30
066	Filtro HMEF Adulto C/ Tubo Traqueia Bacteriológico para Ventilador Mecânico	50	Unidade	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
067	Fixador para tubo endotraqueal	50	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 425,00
068	Fluxômetro de válvula reguladora de ar comprimido - (Conexão fêmea) - Modelo Fêmea; Capacidade em volume: 15 L; Fluxo mínimo de oxigênio: 1 l/min; Fluxo máximo de oxigênio: 15 l/min; Portátil: Sim; Pilhas: Não	5	Unidade	R\$ 234,50	R\$ 1.172,50
069	Fluxômetro de válvula reguladora de O2 - Válvula Redutora C/ Fluxômetro de Oxigênio - Informações do Produto: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	5	Unidade	R\$ 129,80	R\$ 649,00
070	Hidrogel pomada 30g (Gel Hidroativo 30g). É um produto estéril, em forma de gel, composto de hidrocolóides naturais (pectina e carboximetilcelulose sódica) num excipiente	50	Unidade	R\$ 33,92	R\$ 1.696,00
071	Hipoclorito de sódio a 1% Ação bactericida. Ação antisséptica. Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%.	800	Litros	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
072	Kit de Limpeza Profissional conta com os seguintes itens: Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros, 2 águas, Novo Cabo Telescópico 1,40 m, Haste Americana Refil Loop com cinta 320g, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop, Conjunto Mop Pó 60cm	7	Unidade	R\$ 577,50	R\$ 4.042,50
073	Lanterna Clínica LED Radiantlite II Preta - MD - Alta performance com iluminação LED de 3V; - Confeccionada em metal leve de alta qualidade; - Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência; - LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas; - Acionamento através do botão liga/desliga; - Possui conveniente clip de bolso; - Alimentação 2 pilhas AAA inclusas - ANVISA 80070210015	12	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 960,00
074	Lençol Descartável Papel Maca Hospitalar 70x50 CX COM 6 ROLOS	50	Caixa	R\$ 59,88	R\$ 2.994,00
075	Lixeira com tampa Polipropileno Cesto Lixo Grande Branco acionada por pedal - 15 litros, dimensões 29 x 39 x 49.5 cm; 1.82 Quilograma	10	Unidade	R\$ 36,67	R\$ 366,70
076	Lixeira com tampa Polipropileno Cesto Lixo Grande Branco acionada por pedal - 30 litros, dimensões 29 x 39 x 49.5 cm; 1.82 Quilogramas	24	Unidade	R\$ 68,48	R\$ 1.643,52
077	Luva Mucambo Cano longo, Látex natural, Comprimento: 31cm, Espessura: 0,40; Punho liso, Acabamento interior flocado, Boa resistência química, Acabamento externo antiderrapante Tamanho M e G	60	Pares	R\$ 7,74	R\$ 464,40
078	Luva Nitrilica para limpeza hospitalar, com resistência química e mecânica, punhos superlongos, palma antiderrapante. Tamanho M	20	Pares	R\$ 9,60	R\$ 192,00
079	Luvas para procedimento não cirúrgico, material látex nos tamanho G, tipo ambidestra, descartável e modelo antiderrapante, não estéril. Caixa com 100 Unidades	400	Caixa	R\$ 54,90	R\$ 21.960,00
080	Luvas para procedimento não cirúrgico, material látex nos tamanho M, tipo ambidestra, descartável e modelo antiderrapante, não estéril. Caixa com 100 Unidades	412	Caixa	R\$ 54,90	R\$ 22.618,80

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 28

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



081	Luvas para procedimento não cirúrgico, material látex nos tamanho P, tipo ambidestra, descartável e modelo antiderrapante, não estéril. Caixa com 100 Unidades	400	Caixa	R\$ 54,90	R\$ 21.960,00
082	Macacão de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso; capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, laços nos polegares, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Tamanhos P, M, G, XXG	50	Unidade	R\$ 39,95	R\$ 1.997,50
083	Máscara de Oxigênio de alta concentração adulto com reservatório	200	Unidade	R\$ 119,95	R\$ 23.990,00
084	Máscara de Oxigênio de alta concentração infantil com reservatório	200	Unidade	R\$ 119,95	R\$ 23.990,00
085	Máscara de Proteção Facial tipo Face Shield, em PP (Polipropileno) Virgem Natural, a Viseira protetora de PET e Fixador em Silicone com furação ajustável	50	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 800,00
086	Máscara de Venturi	60	Unidade	R\$ 43,50	R\$ 2.610,00
087	Máscara Laringea Tamanhos: 2	50	Unidade	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
088	Máscara Laringea Tamanhos: 3	50	Unidade	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
089	Máscara Laringea Tamanhos: 4	50	Unidade	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
090	Máscara Laringea Tamanhos: 5	50	Unidade	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
091	Mesa Auxiliar 40x60x80 com tampo e prateleira inox com rodízios	6	Unidade	R\$ 154,03	R\$ 924,18
092	MONITOR MULTIPARÂMETROS TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/BATERIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	2	Unidade	R\$ 11.250,00	R\$ 22.500,00
093	O tapete Sanitizante produzido em vinil (PVC), tem formato 38x58cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 6mm, é antiderrapante e antichama.	10	Unidade	R\$ 54,88	R\$ 548,80
094	Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste regulável em três estágios, com cordão	40	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 640,00
095	Oxímetro de Pulso Portátil: • Visor LCD colorido de alta resolução; • Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; • Possui 5 formatos de visualização; • Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; • Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis; • Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; • Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; • Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; • Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; • Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; • Sensor de SpO2 padrão Nellcor; • Sensor pediátrico e neonatal; • Certificado pelo INMETRO	3	Unidade	R\$ 2.094,00	R\$ 6.282,00
096	Papagaio Inox Com Capacidade Para 1 L	1	Unidade	R\$ 80,02	R\$ 80,02
097	Papel Toalha Interfolhado pacote com 1000 unidades	1000	Pacote	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
098	Pás de eletrodo descartáveis adulto para desfibrilador DEA Life 400 Futura	10	Pares	R\$ 410,78	R\$ 4.107,80
099	Pia hospitalar com cuba funda	1	Unidade	R\$ 580,00	R\$ 580,00
100	Pistola de limpeza e secagem interna de materiais com compressor de ar	5	Unidade	R\$ 199,90	R\$ 999,50
101	Porta Papel Toalha interfolhado	10	Unidade	R\$ 26,72	R\$ 267,20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



102	Pulverizador Manual de Alta Pressão 5 Litros, capaz de atingir 300 psi de pressão, com uma pulverização ultra fina. Capacidade do tanque: 5 l (1,32 gal), Peso Vazio: 0,75 kg (1,65 lbs), Vazão: 1,2 l/min (0,32 gal/min), Pressão: 20,7 bar (300 psi), Embalagem: 280 x 125 x 550 mm (11 x 4,9 x 21,7 in)	1	Unidade	R\$ 341,88	R\$ 341,88
103	Pulverizador na cor branca, volume 580ml, perfeita para líquidos em geral. Dimensões (11,2x6,8x25,3cm).	30	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 193,50
104	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE – REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBU COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE	2	Unidade	R\$ 191,80	R\$ 383,60
105	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE – REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBU COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE	2	Unidade	R\$ 203,00	R\$ 406,00
106	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE – REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBU COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE	3	Unidade	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
107	Saco Cadaver tamanho G, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 E RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32, SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS COMO RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018, BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA, IMPRESSÃO EM UMA COR, SACOS NA COR BRANCA OU CINZA, SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS, FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO, EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES, BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CÓRONA VÍRUS), ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS, SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	10	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00
108	Saco Cadaver tamanho M, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 E RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32, SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS COMO RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018, BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA, IMPRESSÃO EM UMA COR, SACOS NA COR BRANCA OU CINZA, SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS, FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO, EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES, BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CÓRONA VÍRUS), ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS, SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	10	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



109	Saco Cadaver tamanho XG, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 E RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32, SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS COMO RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018, BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA, IMPRESSÃO EM UMA COR, SACOS NA COR BRANCA OU CINZA, SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS, FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODADO DO CORPO, EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES, BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS), ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS, SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	10	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00
110	Seladora de Pedal Grau Cirúrgico 25cm 220v	5	Unidade	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
111	Seringa de 50ml com bico cateter	30	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 94,50
112	Sonda de aspiração traqueal sistema fechado	100	Unidade	R\$ 5,92	R\$ 592,00
113	SUPORTE DE SORO suporte para soro, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura emepóxi, tipo portátil e altura regulável, rodízios com rodízios, pés 5 pés c/ capa protetora em polímero, ganchos 4 ganchos, características adicionais apoio para locomoção	7	Unidade	R\$ 119,57	R\$ 836,99
114	Termômetro de Máxima e Mínima Digital à Prova D'água -50+70 x 0,1°C para Geladeira/Caixa Térmica e Cabo 2 metros	4	Unidade	R\$ 90,34	R\$ 361,36
115	Termômetro digital Termômetro clínico digital. Características: Verificado e aprovado pelo INMETRO; 100% resistentes à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca; 1 ano de garantia.	20	Unidade	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
116	Termômetro Infravermelho digital de testa - Sem Contato ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - Escala de medição do aparelho: 0.1 em 0.1 °c; - Medição da temperatura do corpo: de 32.0 à 43 °c; - Medição da temperatura ambiente: de 0 à 60 °c; - Precisão: (+/-)0.2 °c (erro de 0.6 °c é permitido devido ao teste - infravermelho e efeito ambiental); - Distância de medição: de 1 à 15cm; - Tempo de desligamento automático: cerca de 20s; - Fonte de alimentação: 2 x Pilhas AAA (não incluídas)	15	Unidade	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00
117	Torpedo de ar comprimido, Linha Aço – Modelo GW50, Capacidade Hidráulica: 50L; Pressão de serviço: 200bar; Altura: 1500mm; Diâmetro externo: 229mm; Rosca de entrada: ¾” – 14 NGT; Peso:58kg; Norma: ISO9809-1	2	Unidade	R\$ 2.492,33	R\$ 4.984,66
118	Torpedo de O2, Linha Aço – Modelo GW50, Capacidade Hidráulica: 50L; Pressão de serviço: 200bar; Altura: 1500mm; Diâmetro externo: 229mm; Rosca de entrada: ¾” – 14 NGT; Peso:58kg; Norma: ISO9809-1	4	Torpedo	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
119	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 6,0	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
120	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 6,5)	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
121	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 7,0	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
122	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 7,5	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
123	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 8,0	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
124	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 8,5	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
125	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 9,0	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 31

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



126	Umidificador de ar comprimido - Copo Plástico resistente a impactos; Possui capacidade para 250ml; Tampa e borboleta em Nylon; Confeções conforme normas ABNT	15	Unidade	R\$ 33,60	R\$ 504,00
127	Válvula Reguladora Para Cilindro De Ar Comprimido Com Fluxômetro - Produzida em metal cromado; Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2; - Filtro de bronze sintetizado; Manômetro de alta pressão de 0 a 300 kgf/cm2; Acompanha válvula de segurança; Fluxômetro - Conexão padrão ABNT 11906	1	Unidade	R\$ 204,00	R\$ 204,00
128	Ventilador pulmonar mecânico - Ventilador Pulmonar para UTI. Adulto Pediátrico Neonatal. O ventilador pulmonar para Unidades de Terapia Intensiva (UTI), conta com tecnologia touch screen integrada de 17" e oferece uma gama completa de modos ventilatórios, permitindo a monitoração da condição do paciente. MODOS VENTILATÓRIOS NEONATAL: <input type="checkbox"/> VCV assistido / controlado <input type="checkbox"/> PCV assistido / controlado <input type="checkbox"/> PSV/CPAP <input type="checkbox"/> SIMV (PCV) + PSV <input type="checkbox"/> Fluxo contínuo assistido/controlado <input type="checkbox"/> CPAP nasal ADULTO / PEDIÁTRICO: <input type="checkbox"/> VCV assistido / controlado <input type="checkbox"/> PCV assistido / controlado <input type="checkbox"/> PSV/CPAP <input type="checkbox"/> PRVC assistido/controlado <input type="checkbox"/> SIMV (VCV) + PSV <input type="checkbox"/> SIMV (PCV) + PSV <input type="checkbox"/> MMV + PSV <input type="checkbox"/> PSV + VT assegurado <input type="checkbox"/> Pressão bifásica (APRV + PSV) <input type="checkbox"/> VNI	2	Unidade	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
129	Berço hospitalar com cesto acrílico e Trendelemburg manual	1	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
130	Caixas Termicas 5 litros	2	Unidade	R\$ 27,88	R\$ 55,76
131	Maca Hospitalar, carro maca simples, sem elevação, cabeceira regulável, estrutura tubular, acabamento em inox, Leito estofado e revestido em corvina na cor preta, com rodízios, grades e suporte para soro, com duas rodas com freio, dimensão: 1,90x0,60x0,80m	6	Unidade	R\$ 411,90	R\$ 2.471,40
132	Carro para curativo em aço inox, suporte com bacia e balde.	2	Unidade	R\$ 524,50	R\$ 1.049,00
133	Colagenase pomada 0,6 u/g – 30g	50	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 950,00
134	Creme barreira com 60ml	50	Unidade	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
135	Desinfetante	600	Litros	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
136	Flanela Para Limpeza 40 X 60 Cm Grande	200	Unidade	R\$ 1,36	R\$ 272,00
137	Fralda Geriátrica - Pacotão Noturna - Tamanho XG com 92 unidades	10	Pacote	R\$ 10,13	R\$ 101,30
138	Fralda Geriátrica - Pacotão Noturna - Tamanho G com 100 unidades;	10	Pacote	R\$ 10,82	R\$ 108,20
139	Luva Cirúrgica Estéril Fabricada em Látex Natural; Formato anatômico; Texturizada; Antiderrapante; Lubrificada com pó bioabsorvível e inerte; Produto de uso único; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A.); Atóxica e Apirogênica. Tamanho: 7,0	100	Pares	R\$ 2,52	R\$ 252,00

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 32

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



140	Luva Cirúrgica Estéril Fabricada em Látex Natural; Formato anatômico; Texturizada; Antiderrapante; Lubrificada com pó bioabsorvível e inerte; Produto de uso único; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A.); Atóxica e Apirogênica. Tamanho: 7,5	100	Pares	R\$ 2,52	R\$ 252,00
141	Luva Cirúrgica Estéril Fabricada em Látex Natural; Formato anatômico; Texturizada; Antiderrapante; Lubrificada com pó bioabsorvível e inerte; Produto de uso único; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A.); Atóxica e Apirogênica. Tamanho: 8,0	100	Pares	R\$ 2,52	R\$ 252,00
142	Máscara Cirúrgica com elástico para fixação, tripla camada em material tecido não tecido com filtragem de partículas de 1 micra, gramatura mínima de 40gr/m2, com eficiência de Filtração Bacteriana acima de 95%, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, modelo retangular, atóxica, hipoalergênica e inodora, embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 50 Unidades	600	Caixa	R\$ 34,90	R\$ 20.940,00
143	Máscara semifacial descartável, classe PFF2/N95 modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex, oferecer proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos, embalagem individual.	600	Unidade	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00
144	Protetor Estabilizador Eletrônico 500va 115v Bivolt	4	Unidade	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
145	Rodos de limpeza 40cm	62	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 384,40
146	Sabonete Líquido Antisséptico neutro	300	Litros	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
147	Saco Alvejado Pano Chão Branco P/ Limpeza	600	Unidade	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
148	Soro Fisiológico tamanho 100ml, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada	600	Unidade	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
149	Soro Fisiológico tamanho 250ml, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada	600	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
150	Soro Fisiológico tamanho 500ml, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada	600	Unidade	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
151	Teste rápido de diagnóstico in vitro, metodologia de amostras por Imunocromatografia, detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, capilar, soro ou plasma.; • Classe III, Características de Desempenho: Sensibilidade mínima: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM); • Especificidade mínima: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM), Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM).; • Registro da Anvisa; • Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante internacional; • Validade do produto acima de 18 meses; • Bula ou instrução de uso em português, com orientações expressas para uso a partir de amostra capilar de ponta de dedo.; • Dados de sensibilidade IgM e IgG separados.	250	Teste	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
152	Teste Rápido de Antígeno PANBIO COVID-19 Ag RAPID TEST DEVICE (NASOPHARYNGEAL) , qualitativa e quantitativa , em coleta de swab nasofaringe. • Classe III, Características de Desempenho: Sensibilidade mínima: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM); • Especificidade mínima: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM), Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM).; • Registro da Anvisa; • Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante internacional; • Validade do produto acima de 18 meses; • Bula ou instrução de uso em português, com orientações expressas para uso	250	Teste	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



153	Touca Descartável Balaclava, Feita com TNT 40gr; Pacote com 100 unidades; Proteção adicional a cabeça e pescoço; Tamanho Único;	20	Pacote	R\$ 16,00	R\$ 320,00
154	Toucas Descartáveis Sanfonada são desenvolvidas em TNT, material hipoalergênico e atóxico, com elástico com excelente elasticidade proporcionando fácil ajuste e melhor fixação na cabeça	1300	Unidade	R\$ 0,16	R\$ 208,00
155	Uniforme Profissional Feminino em Brim (conjunto calça e blusa manga curta). Tamanho M, G e GG	30	Conjunto	R\$ 114,67	R\$ 3.440,10
TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA					R\$ 549.995,16

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 011/2020
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

A quantidade especificada para a aquisição dos mobiliários é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde considerando-se respectivas atuações e necessidades.

Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.

O fornecimento dos produtos será realizada no endereço informado no Termo de Autorização de Fornecimento (TAF), ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.

Responsável/Possível Fiscal do Contrato: A responsabilidade para análise dos produtos licitados e as dúvidas referentes às especificações dos serviços deverão ser reportadas a Secretaria Municipal de Saúde, cujo telefone para contato é (77) 3447-2114, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Termo de Referência e da Minuta de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.

O custo estimado para essa aquisição está descrito no Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos deste Certame.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO V – DOS ITENS / ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 011/2020
--	----------------------------

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
001	Água Sanitária	980	Litros	R\$ 2,42	R\$ 2.371,60
002	Álcool a 70% em gel Dermatologicamente Testado Elimina 99,99% dos microrganismos testados	1000	Litros	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
003	Alcool etílico hidratado 70º INPM	980	Litros	R\$ 6,72	R\$ 6.585,60
004	Almotolia 250ml Branca; graduado em alto relevo com bico reto	40	Unidade	R\$ 2,62	R\$ 104,80
005	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro Preto - Adulto	15	Unidade	R\$ 75,58	R\$ 1.133,70
006	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro Preto - Infantil	2	Unidade	R\$ 85,40	R\$ 170,80
007	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro Preto - Neonatal	2	Unidade	R\$ 94,05	R\$ 188,10
008	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro Preto - Obeso	2	Unidade	R\$ 101,67	R\$ 203,34
009	Aparelho Oxímetro Digital de saturação de Oxigênio	25	Unidade	R\$ 172,50	R\$ 4.312,50
010	Armário auxiliar com 03 Portas Prateleiras e Rodízios	4	Unidade	R\$ 595,70	R\$ 2.382,80
011	Armário de aço com duas portas com fechadura cilíndrica tipo Yale com duas chaves e 4 prateleiras com capacidade de 20 kg cada.	5	Unidade	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
012	Armário Roupeiro de Aço Vestiário 16 Portas	2	Unidade	R\$ 995,80	R\$ 1.991,60
013	Armário Vitrine 2 Portas - Laterais em Vidro. Armário do tipo Vitrine Grande Totalmente em aço esmaltado com 2 Portas e 4 prateleiras e vidro frontal temperado e chave para trancar. Medidas:(A/C/L) 153x65x40m	6	Unidade	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
014	Armário Vitrine de Parede 1 Porta	3	Unidade	R\$ 571,46	R\$ 1.714,38
015	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa - Patim. - Cor: Cinza texturizado. - Fechamento por chave. - Espessura: chapa 26 (0,40mm). - Puxador de plástico poliuretano cinza (cromado opcional). - Medidas Gavetas Frente: 425mm x 290mm - Medidas Corpo Gaveta: Altura: 73mm x Largura 380mm x Profundidade 390mm - Medidas: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm. - Cada gaveta suporta até 15 kg. - Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. - Acompanha pés reguláveis de plástico .	5	Unidade	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
016	Aspirador de secreções cirúrgico, frasco de 5l	1	Unidade	R\$ 3.274,50	R\$ 3.274,50
017	Avental TNT laminado manga longa, Fabricado em não tecido 100% polipropileno laminado respirável branco. Manga longa. Abertura traseira, fechamento com tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Punhos de elástico	180	Pacote com 10 Unidades	R\$ 55,74	R\$ 10.033,20
018	Bacia inox 4,7l	2	Unidade	R\$ 49,44	R\$ 98,88
019	Balança Digital Vidro Temperado Para Banheiro Quadrada Capacidade 180 Kg	5	Unidade	R\$ 59,62	R\$ 298,10

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 36

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



020	Balde para água inox 5l	1	Unidade	R\$ 43,51	R\$ 43,51
021	Bandeja Retangular - Produzido em aço inoxidável. Modelo: Bandeja de Inox Retangular. Tamanho: 30 x 20 x 4cm.	7	Unidade	R\$ 23,27	R\$ 162,89
022	Biombo Hospitalar Triplo; Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;	8	Unidade	R\$ 449,98	R\$ 3.599,84
023	Bobina para Esterilização Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60gr/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de tecido, gerando lucro e qualidade para os centros de esterilização. Tamanho 10, 20, 30 com 100 metros	100	Bobina	R\$ 120,20	R\$ 12.020,00
024	BOMBA DE INFUSÃO MEDICAMENTOS IMPLANTÁVEL, APLICAÇÃO 1 P/ MEDICAMENTOS, AJUSTE FLUXO CONTÍNUO, MATERIAL SILICONE, RESERVATÓRIO EM TITÂNIO, VOLUME ATÉ 60 ML, ADICIONAL 1 C/ FILTRO, ADICIONAL 2 RADIOPACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	2	Unidade	R\$ 5.760,00	R\$ 11.520,00
025	Bombina de saco plástico - 35x45 capacidade de 5 litros com 1.000 unidades picotadas	10	Bobina	R\$ 99,00	R\$ 990,00
026	Bota PVC Calfor branca, forrada, cano Longo (tamanho 37 a 42)	16	Pares	R\$ 30,95	R\$ 495,20
027	Cadeira de rodas convencional	5	Unidade	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
028	Cadeira Longarina de plástico com 4 Assentos/Lugares	10	Unidade	R\$ 364,98	R\$ 3.649,80
029	Cadeira Mocho Giratória Sem Encosto. Mocho ideal para consultórios, clínicas, dentistas, salões de beleza/estética, estúdios de tatuagem, etc. Possui assento em couro ecológico preto, espuma injetada e ajuste de altura. Referência: MS-01; Medidas da cadeira: a - 0,56 cm / l - 0,61 cm / p - 0,61 cm; - Assento em Couro Ecológico Preto; - Capacidade de Peso até 110Kg; - Pessoas necessárias para montagem : 1 pessoa ; - Ferramenta necessária (não fornecida) : chave Philips; - Garantia: 6 meses, já incluindo os 90 dias previsto em Lei	2	Unidade	R\$ 78,31	R\$ 156,62
030	Cadeira para Coleta de Sangue Estofada	2	Unidade	R\$ 362,50	R\$ 725,00
031	Cadeira Secretaria base fixa palito, com tecido	15	Unidade	R\$ 87,40	R\$ 1.311,00
032	Caixa Isoladora Para Intubação De Pacientes Anti Goticulas – Tamanho: 25x25x25	2	Unidade	R\$ 249,90	R\$ 499,80
033	Caixa plástica organizadora com tampa 30 L	7	Unidade	R\$ 37,31	R\$ 261,17
034	Caixa plástica organizadora com tampa 50 L	3	Unidade	R\$ 73,58	R\$ 220,74
035	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA Aplicação Adulto / Rodízios / Colchão Hospitalar Mínimo D28 / Material de Confecção Estrutura Leito em Chapa / Aço / Ferro Pintado / Acionamento por Manivelas 3 /Poliuretano /Similar /Grades Laterais, Aço Inoxidável.	4	Unidade	R\$ 3.356,00	R\$ 13.424,00
036	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS 04GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	1	Unidade	R\$ 2.781,66	R\$ 2.781,66
037	Carro para curativo em aço inox, suporte com bacia e balde.	2	Unidade	R\$ 524,50	R\$ 1.049,00
038	Cateter Nasal O2	200	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 244,00
039	Comadre tipo pá inox	1	Unidade	R\$ 113,01	R\$ 113,01

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 37

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



040	Compressa cirúrgica campo operatório Tamanho: 45x50	100	Pacote com 50 Unidade	R\$ 57,15	R\$ 5.715,00
041	Computador Completo mínimo I3 4gb 1tb	4	Unidade	R\$ 2.636,36	R\$ 10.545,44
042	Cuba Rim Inox 26x12cm	5	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 240,00
043	Curativo Hidrocolóide extra fino 10x10cm – kit com 10	5	Unidade	R\$ 99,40	R\$ 497,00
044	DESFIBRILADOR DE AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO	5	Unidade	R\$ 7.462,74	R\$ 37.313,70
045	Detergente enzimático. É um detergente multienzimático usado para limpeza de materiais médicos hospitalares e equipamentos removendo resíduos orgânicos. É um produto biodegradável. Composição: Enzima protease, enzima amilase, enzima peptidase, enzima celulase, enzima lipase, álcool laurílico – 2,50% p/p, propilenoglicol, solvente, estabilizantes, conservante, corante e veículo. Instruções de uso: - Recomendamos que a água utilizada seja deionizada e tenha o pH entre 6,0 a 9,0. - Para utilização em processos automatizados: Diluir 2 mL do produto para cada litro de água a temperatura de uso de solução enzimática: 40°C a 55°C e tempo de contato mínimo de 4 minutos. - Para processo manual: Diluir 2 mL do produto para cada litro de água a temperatura de uso de solução enzimática: 30°C a 40°C, imergir o instrumental nesta solução por no mínimo 4 minutos. Para temperatura ambiente o tempo de imersão deverá ser validado de acordo com o protocolo de limpeza do hospital.	60	Litros	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
046	Detergente Líquido	520	Litros	R\$ 3,56	R\$ 1.851,20
047	Dispensadores de álcool em gel para mesa com reservatório de 500ml	20	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 280,00
048	Dispenser Alcool Gel com Reservatório	20	Unidade	R\$ 34,98	R\$ 699,60
049	Dispenser de parede com reservatório para Sabonete Líquido	20	Unidade	R\$ 28,88	R\$ 577,60
050	Eleletrodo descartável para ECG	50	Pacote com 100 Unidades	R\$ 34,76	R\$ 1.738,00
051	Equipo para bomba de infusão compátivel com a bomba de infusão adquirida	50	Unidade	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
052	ESCADA DE DOIS DEGRAUS Escada dois degraus em aço esmaltado para uso hospitalar. Escadinha pintada, estrutura construída em tubos pintados 7/8 x 0,9mm de espessura. 2 degraus em madeira revestidos em borracha com cinta inox. dimensões 0,50m x 0,37m x 0,38m	7	Unidade	R\$ 124,50	R\$ 871,50
053	Escova para limpeza de bacias, afastadores e equipamentos	10	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 50,30
054	Escova para limpeza de caixas e container	10	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 50,30
055	Escova para limpeza de instrumentais Cerdas antimicrobianas em ambas as extremidades	10	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 50,30
056	Escova para limpeza de jarros, mamadeiras e afins.	5	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 25,15
057	Espaçador para Medicamento em Aerosol Adulto, Composição do Material: Ps+pvc+pp+silicone Conteúdo da Embalagem: 1 Espaçador 1 Mascara Adulto Dimensões: Altura: 20 cm Largura: 11 cm Profundidade: 9 cm Peso: 0,1 kg Garantia do fornecedor: 12 meses	5	Unidade	R\$ 56,73	R\$ 283,65

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



058	Espaçador para Medicamento em Aerosol Infantil, Composição do Material: Ps+pvc+pp+silicone Conteúdo da Embalagem: 1 Espaçador 1 Mascara Infantil Dimensões: Altura: 20 cm Largura: 11 cm Profundidade: 9 cm Peso: 0,1 kg Garantia do fornecedor: 12 meses	5	Unidade	R\$ 56,73	R\$ 283,65
059	Estante porta cestos. Estrutura em tubo de aço inox 304, ganchos para acomodação de dezesseis cestos de 540 x 360 x 195mm e quatro rodízios de 4	2	Unidade	R\$ 368,00	R\$ 736,00
060	Estetoscópio adulto	3	Unidade	R\$ 16,20	R\$ 48,60
061	Estetoscópio infantil	3	Unidade	R\$ 29,50	R\$ 88,50
062	Estetoscópio neonatal	3	Unidade	R\$ 21,02	R\$ 63,06
063	Extensão Nylon Tranc. 3,0M P/ Borb x Borb para ar comprimido	2	Unidade	R\$ 161,95	R\$ 323,90
064	Extensão Nylon Tranc. 3,0M P/ Borb x Borb para O2	2	Unidade	R\$ 161,95	R\$ 323,90
065	Extensor para oxigênio confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e flexíveis, 6 metros com conector	30	Unidade	R\$ 65,01	R\$ 1.950,30
066	Filtro HMEF Adulto C/ Tubo Traqueia Bacteriológico para Ventilador Mecânico	50	Unidade	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
067	Fixador para tubo endotraqueal	50	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 425,00
068	Fluxômetro de válvula reguladora de ar comprimido - (Conexão fêmea) - Modelo Fêmea; Capacidade em volume: 15 L; Fluxo mínimo de oxigênio: 1 l/min; Fluxo máximo de oxigênio: 15 l/min; Portátil: Sim; Pilhas: Não	5	Unidade	R\$ 234,50	R\$ 1.172,50
069	Fluxômetro de válvula reguladora de O2 - Válvula Redutora C/ Fluxômetro de Oxigênio - Informações do Produto: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	5	Unidade	R\$ 129,80	R\$ 649,00
070	Hidrogel pomada 30g (Gel Hidroativo 30g). É um produto estéril, em forma de gel, composto de hidrocolóides naturais (pectina e carboximetilcelulose sódica) num excipiente	50	Unidade	R\$ 33,92	R\$ 1.696,00
071	Hipoclorito de sódio a 1% Ação bactericida. Ação antisséptica. Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%.	800	Litros	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
072	Kit de Limpeza Profissional conta com os seguintes itens: Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros, 2 águas, Novo Cabo Telescópico 1,40 m, Haste Americana Refil Loop com cinta 320g, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop, Conjunto Mop Pó 60cm	7	Unidade	R\$ 577,50	R\$ 4.042,50
073	Lanterna Clínica LED Radiantlite II Preta - MD - Alta performance com iluminação LED de 3V; - Confeccionada em metal leve de alta qualidade; - Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência; - LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas; - Acionamento através do botão liga/desliga; - Possui conveniente clip de bolso; - Alimentação 2 pilhas AAA inclusas - ANVISA 80070210015	12	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 960,00
074	Lençol Descartável Papel Maca Hospitalar 70x50 CX COM 6 ROLOS	50	Caixa	R\$ 59,88	R\$ 2.994,00
075	Lixeira com tampa Polipropileno Cesto Lixo Grande Branco acionada por pedal - 15 litros, dimensões 29 x 39 x 49.5 cm; 1.82 Quilograma	10	Unidade	R\$ 36,67	R\$ 366,70
076	Lixeira com tampa Polipropileno Cesto Lixo Grande Branco acionada por pedal - 30 litros, dimensões 29 x 39 x 49.5 cm; 1.82 Quilogramas	24	Unidade	R\$ 68,48	R\$ 1.643,52

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 39

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



077	Luva Mucambo Cano longo, Látex natural, Comprimento: 31cm, Espessura: 0,40; Punho liso, Acabamento interior flocado, Boa resistência química, Acabamento externo antiderrapante Tamanho M e G	60	Pares	R\$ 7,74	R\$ 464,40
078	Luva Nitrilica para limpeza hospitalar, com resistência química e mecânica, punhos superlongos, palma antiderrapante. Tamanho M	20	Pares	R\$ 9,60	R\$ 192,00
079	Luvas para procedimento não cirúrgico, material látex nos tamanho G, tipo ambidestra, descartável e modelo antiderrapante, não estéril. Caixa com 100 Unidades	400	Caixa	R\$ 54,90	R\$ 21.960,00
080	Luvas para procedimento não cirúrgico, material látex nos tamanho M, tipo ambidestra, descartável e modelo antiderrapante, não estéril. Caixa com 100 Unidades	412	Caixa	R\$ 54,90	R\$ 22.618,80
081	Luvas para procedimento não cirúrgico, material látex nos tamanho P, tipo ambidestra, descartável e modelo antiderrapante, não estéril. Caixa com 100 Unidades	400	Caixa	R\$ 54,90	R\$ 21.960,00
082	Macacão de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso; capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, laços nos polegares, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Tamanhos P, M, G, XXG	50	Unidade	R\$ 39,95	R\$ 1.997,50
083	Máscara de Oxigênio de alta concentração adulto com reservatório	200	Unidade	R\$ 119,95	R\$ 23.990,00
084	Máscara de Oxigênio de alta concentração infantil com reservatório	200	Unidade	R\$ 119,95	R\$ 23.990,00
085	Máscara de Proteção Facial tipo Face Shield, em PP (Polipropileno) Virgem Natural, a Viseira protetora de PET e Fixador em Silicone com furação ajustável	50	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 800,00
086	Máscara de Venturi	60	Unidade	R\$ 43,50	R\$ 2.610,00
087	Máscara Laringea Tamanhos: 2	50	Unidade	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
088	Máscara Laringea Tamanhos: 3	50	Unidade	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
089	Máscara Laringea Tamanhos: 4	50	Unidade	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
090	Máscara Laringea Tamanhos: 5	50	Unidade	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
091	Mesa Auxiliar 40x60x80 com tampo e prateleira inox com rodízios	6	Unidade	R\$ 154,03	R\$ 924,18
092	MONITOR MULTIPARÂMETROS TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/BATERIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	2	Unidade	R\$ 11.250,00	R\$ 22.500,00
093	O tapete Sanitizante produzido em vinil (PVC), tem formato 38x58cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 6mm, é antiderrapante e antichama.	10	Unidade	R\$ 54,88	R\$ 548,80
094	Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste regulável em três estágios, com cordão	40	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 640,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



095	Oxímetro de Pulso Portátil: • Visor LCD colorido de alta resolução; • Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; • Possui 5 formatos de visualização; • Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; • Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis; • Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; • Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; • Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; • Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; • Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; • Sensor de SpO2 padrão Nellcor; • Sensor pediátrico e neonatal; • Certificado pelo INMETRO	3	Unidade	R\$ 2.094,00	R\$ 6.282,00
096	Papagaio Inox Com Capacidade Para 1 L	1	Unidade	R\$ 80,02	R\$ 80,02
097	Papel Toalha Interfolhado pacote com 1000 unidades	1000	Pacote	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
098	Pás de eletrodo descartáveis adulto para desfibrilador DEA Life 400 Futura	10	Pares	R\$ 410,78	R\$ 4.107,80
099	Pia hospitalar com cuba funda	1	Unidade	R\$ 580,00	R\$ 580,00
100	Pistola de limpeza e secagem interna de materiais com compressor de ar	5	Unidade	R\$ 199,90	R\$ 999,50
101	Porta Papel Toalha interfolhado	10	Unidade	R\$ 26,72	R\$ 267,20
102	Pulverizador Manual de Alta Pressão 5 Litros, capaz de atingir 300 psi de pressão, com uma pulverização ultra fina. Capacidade do tanque: 5 l (1,32 gal), Peso Vazio: 0,75 kg (1,65 lbs), Vazão: 1,2 l/min (0,32 gal/min), Pressão: 20,7 bar (300 psi), Embalagem: 280 x 125 x 550 mm (11 x 4,9 x 21,7 in)	1	Unidade	R\$ 341,88	R\$ 341,88
103	Pulverizador na cor branca, volume 580ml, perfeita para líquidos em geral. Dimensões (11,2x6,8x25,3cm).	30	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 193,50
104	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE – REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBU COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE	2	Unidade	R\$ 191,80	R\$ 383,60
105	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE – REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBU COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE	2	Unidade	R\$ 203,00	R\$ 406,00
106	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE – REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBU COM RESERVATORIO CONFECCIONADO EM SILICONE	3	Unidade	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
107	Saco Cadaver tamanho G, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 E RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32. SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS COMO RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018, BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA, IMPRESSÃO EM UMA COR, SACOS NA COR BRANCA OU CINZA, SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS, FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO, EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES, BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CÓRONA VÍRUS), ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS, SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	10	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



108	Saco Cadaver tamanho M, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 E RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32, SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS COMO RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018, BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA, IMPRESSÃO EM UMA COR, SACOS NA COR BRANCA OU CINZA, SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS, FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO, EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES, BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS), ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS, SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	10	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00
109	Saco Cadaver tamanho XG, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 E RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32, SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS COMO RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018, BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA, IMPRESSÃO EM UMA COR, SACOS NA COR BRANCA OU CINZA, SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS, FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO, EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES, BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS), ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS, SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	10	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00
110	Seladora de Pedal Grau Cirúrgico 25cm 220v	5	Unidade	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
111	Seringa de 50ml com bico cateter	30	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 94,50
112	Sonda de aspiração traqueal sistema fechado	100	Unidade	R\$ 5,92	R\$ 592,00
113	SUPORTE DE SORO suporte para soro, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura emepóxi, tipo portátil e altura regulável, rodízios com rodízios, pés 5 pés c/ capa protetora em polímero, ganchos 4 ganchos, características adicionais apoio para locomoção	7	Unidade	R\$ 119,57	R\$ 836,99
114	Termômetro de Máxima e Mínima Digital à Prova D'água -50+70 x 0,1°C para Geladeira/Caixa Térmica e Cabo 2 metros	4	Unidade	R\$ 90,34	R\$ 361,36
115	Termômetro digital Termômetro clínico digital. Características: Verificado e aprovado pelo INMETRO; 100% resistentes à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarma de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca; 1 ano de garantia.	20	Unidade	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
116	Termômetro Infravermelho digital de testa - Sem Contato ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - Escala de medição do aparelho: 0.1 em 0.1 °c; - Medição da temperatura do corpo: de 32.0 à 43 °c; - Medição da temperatura ambiente: de 0 à 60 °c; - Precisão: (+/-)0.2 °c (erro de 0.6 °c é permitido devido ao teste infravermelho e efeito ambiental); - Distância de medição: de 1 à 15cm; - Tempo de desligamento automático: cerca de 20s; - Fonte de alimentação: 2 x Pilhas AAA (não incluídas)	15	Unidade	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 42

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



117	Torpedo de ar comprimido, Linha Aço – Modelo GW50, Capacidade Hidráulica: 50L; Pressão de serviço: 200bar; Altura: 1500mm; Diâmetro externo: 229mm; Rosca de entrada: ¾" – 14 NGT; Peso:58kg; Norma: ISO9809-1	2	Unidade	R\$ 2.492,33	R\$ 4.984,66
118	Torpedo de O2, Linha Aço – Modelo GW50, Capacidade Hidráulica: 50L; Pressão de serviço: 200bar; Altura: 1500mm; Diâmetro externo: 229mm; Rosca de entrada: ¾" – 14 NGT; Peso:58kg; Norma: ISO9809-1	4	Torpedo	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
119	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 6,0	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
120	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 6,5)	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
121	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 7,0	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
122	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 7,5	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
123	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 8,0	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
124	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 8,5	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
125	Tubo/Sonda Endotraqueal Com Balão (Tamanho: 9,0	10	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
126	Umidificador de ar comprimido - Copo Plástico resistente a impactos; Possui capacidade para 250ml; Tampa e borboleta em Nylon; Confeccões conforme normas ABNT	15	Unidade	R\$ 33,60	R\$ 504,00
127	Válvula Reguladora Para Cilindro De Ar Comprimido Com Fluxômetro - Produzida em metal cromado; Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2; - Filtro de bronze sintetizado; Manômetro de alta pressão de 0 a 300 kgf/cm2; Acompanha válvula de segurança; Fluxômetro - Conexão padrão ABNT 11906	1	Unidade	R\$ 204,00	R\$ 204,00
128	Ventilador pulmonar mecânico - Ventilador Pulmonar para UTI. Adulto Pediátrico Neonatal. O ventilador pulmonar para Unidades de Terapia Intensiva (UTI), conta com tecnologia touch screen integrada de 17" e oferece uma gama completa de modos ventilatórios, permitindo a monitoração da condição do paciente. MODOS VENTILATÓRIOS NEONATAL: <input type="checkbox"/> VCV assistido / controlado <input type="checkbox"/> PCV assistido / controlado <input type="checkbox"/> PSV/CPAP <input type="checkbox"/> SIMV (PCV) + PSV <input type="checkbox"/> Fluxo contínuo assistido/controlado <input type="checkbox"/> CPAP nasal ADULTO / PEDIÁTRICO: <input type="checkbox"/> VCV assistido / controlado <input type="checkbox"/> PCV assistido / controlado <input type="checkbox"/> PSV/CPAP <input type="checkbox"/> PRVC assistido/controlado <input type="checkbox"/> SIMV (VCV) + PSV <input type="checkbox"/> SIMV (PCV) + PSV <input type="checkbox"/> MMV + PSV <input type="checkbox"/> PSV + VT assegurado <input type="checkbox"/> Pressão bifásica (APRV + PSV) <input type="checkbox"/> VNI	2	Unidade	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
129	Berço hospitalar com cesto acrílico e Trendelemburg manual	1	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
130	Caixas Termicas 5 litros	2	Unidade	R\$ 27,88	R\$ 55,76
131	Maca Hospitalar, carro maca simples, sem elevação, cabeceira regulável, estrutura tubular, acabamento em inox, Leito estofado e revestido em corvina na cor preta, com rodízios, grades e suporte para soro, com duas rodas com freio, dimensão: 1,90x0,60x0,80m	6	Unidade	R\$ 411,90	R\$ 2.471,40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



132	Carro para curativo em aço inox, suporte com bacia e balde.	2	Unidade	R\$ 524,50	R\$ 1.049,00
133	Colagenase pomada 0,6 u/g – 30g	50	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 950,00
134	Creme barreira com 60ml	50	Unidade	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
135	Desinfetante	600	Litros	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
136	Flanela Para Limpeza 40 X 60 Cm Grande	200	Unidade	R\$ 1,36	R\$ 272,00
137	Fralda Geriátrica - Pacotão Noturna - Tamanho XG com 92 unidades	10	Pacote	R\$ 10,13	R\$ 101,30
138	Fralda Geriátrica - Pacotão Noturna - Tamanho G com 100 unidades;	10	Pacote	R\$ 10,82	R\$ 108,20
139	Luva Cirúrgica Estéril Fabricada em Látex Natural; Formato anatômico; Texturizada; Antiderrapante; Lubrificada com pó bioabsorvível e inerte; Produto de uso único; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A.); Atóxica e Apirogênica. Tamanho: 7,0	100	Pares	R\$ 2,52	R\$ 252,00
140	Luva Cirúrgica Estéril Fabricada em Látex Natural; Formato anatômico; Texturizada; Antiderrapante; Lubrificada com pó bioabsorvível e inerte; Produto de uso único; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A.); Atóxica e Apirogênica. Tamanho: 7,5	100	Pares	R\$ 2,52	R\$ 252,00
141	Luva Cirúrgica Estéril Fabricada em Látex Natural; Formato anatômico; Texturizada; Antiderrapante; Lubrificada com pó bioabsorvível e inerte; Produto de uso único; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A.); Atóxica e Apirogênica. Tamanho: 8,0	100	Pares	R\$ 2,52	R\$ 252,00
142	Máscara Cirúrgica com elástico para fixação, tripla camada em material tecido não tecido com filtragem de partículas de 1 micra, gramatura mínima de 40gr/m2, com eficiência de Filtração Bacteriana acima de 95%, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, modelo retangular, atóxica, hipoalergênica e inodora, embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 50 Unidades	600	Caixa	R\$ 34,90	R\$ 20.940,00
143	Máscara semifacial descartável, classe PFF2/N95 modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex, oferecer proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos, embalagem individual.	600	Unidade	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00
144	Protetor Estabilizador Eletrônico 500va 115v Bivolt	4	Unidade	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
145	Rodos de limpeza 40cm	62	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 384,40
146	Sabonete Líquido Antisséptico neutro	300	Litros	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
147	Saco Alvejado Pano Chão Branco P/ Limpeza	600	Unidade	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
148	Soro Fisiológico tamanho 100ml, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada	600	Unidade	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
149	Soro Fisiológico tamanho 250ml, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada	600	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
150	Soro Fisiológico tamanho 500ml, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada	600	Unidade	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 44

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C644DC7FBC0D54C8E648DF4E64B6D

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



151	Teste rápido de diagnóstico in vitro, metodologia de amostras por Imunocromatografia, detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, capilar, soro ou plasma.; • Classe III, Características de Desempenho: Sensibilidade mínima: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM); • Especificidade mínima: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM), Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM).;• Registro da Anvisa; • Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante internacional; • Validade do produto acima de 18 meses; • Bula ou instrução de uso em português, com orientações expressas para uso a partir de amostra capilar de ponta de dedo.; • Dados de sensibilidade IgM e IgG separados.	250	Teste	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
152	Teste Rápido de Antígeno PANBIO COVID-19 Ag RAPID TEST DEVICE (NASOPHARYNGEAL) , qualitativa e quantitativa , em coleta de swab nasofaringe. • Classe III, Características de Desempenho: Sensibilidade mínima: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM); • Especificidade mínima: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM), Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM).;• Registro da Anvisa; • Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante internacional; • Validade do produto acima de 18 meses; • Bula ou instrução de uso em português, com orientações expressas para uso	250	Teste	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
153	Touca Descartável Balaclava, Feita com TNT 40gr; Pacote com 100 unidades; Proteção adicional a cabeça e pescoço; Tamanho Único;	20	Pacote	R\$ 16,00	R\$ 320,00
154	Toucas Descartáveis Sanfonada são desenvolvidas em TNT, material hipoalergênico e atóxico, com elástico com excelente elasticidade proporcionando fácil ajuste e melhor fixação na cabeça	1300	Unidade	R\$ 0,16	R\$ 208,00
155	Uniforme Profissional Feminino em Brim (conjunto calça e blusa manga curta). Tamanho M, G e GG	30	Conjunto	R\$ 114,67	R\$ 3.440,10
TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA					R\$ 549.995,16

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 011/2020
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP n.º 011/2020, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2020.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 47

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 011/2020
--	----------------------------

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2020, divulgado pelo Município de Cordeiros

Cordeiros – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 48

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 011/2020
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de Cordeiros-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por s eu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Cordeiros, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2020, fornecerá os produtos objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Cordeiros – BA, xxx de xxxxxx 2020.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	011/2020

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 0107/2020 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 011/2020 Interessado: XXXXXX

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2020, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, o MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa sediada _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXX, nos termos do Decreto Municipal nº. 005/2019 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2020 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 011/2020, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE CORDEIROS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 005/2019.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) item(ns) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2020, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Cordeiros, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Departamento de Compras e Licitação - Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, CEP 46.280-000 – Cordeiros, BA. Fone/fax: (77) 3447-2114.

O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 005/2019.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.Cordeiros.ba.gov.br

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros - BA, ___ de _____ de 2020.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, conforme Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2020, do tipo menor preço global por item, e Ata de Registro de Preços n.º _____, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 005/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais, Equipamentos e Insumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde no combate ao COVID-19 no Município de Cordeiros:

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	RS Unit.	RS Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					RS	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA iniciará os forceamentos, objeto deste contrato, no prazo de 20 (dez) dias uteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimentos dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela efetiva prestação de serviço, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta n.º -, Agência -, do Banco ____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 56

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



O pagamento será de acordo com entrega dos produtos no mês pela Secretaria Municipal de Saúde;
O Pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.
Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.4” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;
Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.5”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;
Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em lei, bem como alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demais da unidade requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em / / e término em 31/12/2020, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

01 – SECRETARIA DE SAÚDE
2.124 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA-COVID 19
33903000000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:
Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 57

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
Reparar o produto, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do mesmo descrito na cláusula primeira deste contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Saúde), proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93;
Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:
Advertência por escrito;
Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 58

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



específicas;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos itens “I, V e VI” poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, asseguradas à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Cordeiros/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Cordeiros – SICAD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;
Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brumado – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja. E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Cordeiros – BA , de de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020
Processo Administrativo n.º 0107/2020

Página 60